



# Universidade: presente!

UFRGS  
PROPESQ



## XXXI SIC

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

# ETNOGRAFANDO UMA ZONOSE

Entrelaçamento de saberes, poderes e espécies na política pública de controle da **leishmaniose visceral** em Porto Alegre/RS.

Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Aluna Luiza Beck  
Orientador Prof. Dr. Bernardo Lewgoy (PPGAS/IFCH/UFRGS)

A leishmaniose visceral (LV) é uma doença que afeta **pessoas e cachorros**. É uma zoonose causada pelo **protozoário** *Leishmania chagasi* (também pelo *L. infantum* ou *L. donovani*) e transmitida por um **vetor**, o mosquito-palha, um flebotômico do gênero *Lutzomyia* (*L. longipalpis* ou *L. cruzi*).

A LV é considerada um problema de saúde de importância global e uma das **doenças infecciosas emergentes prioritárias** para a OMS. É uma **doença grave**, de tratamento difícil e alta morbimortalidade. É entendida como uma doença intimamente associada à **pobreza** e desigualdades de renda e acesso à saúde e educação, condições precárias de moradia e urbanização, fluxos migratórios e alterações climáticas/ecológicas (WHO, 2019).

No Brasil, a **política pública de controle da doença** prevê desde 1963 a **eutanásia** de todos os cachorros considerados infectados pela doença. A doença vem se expandindo e se **urbanizando** no Brasil especialmente a partir dos anos 80. Em 2016 e 2017, a leishmaniose visceral faz suas primeiras **vítimas fatais humanas na cidade de Porto Alegre**, entre moradores do Morro Santana.

A partir daí, ações de controle epidemiológico da doença são postas em prática, cachorros são eutanasiados e se inicia uma **crise moral** entre proteção animal, tutores de cães e autoridades sanitárias - em uma cidade com uma forte moralidade protecionista em relação aos animais de companhia (PINTO e VARGAS, 2017).

Assim, a partir de **pesquisa etnográfica e documental** - realizada com tutores, protetoras de animais e agentes públicos - investigamos como se articulam os **discursos pró e contra** essa prática cada vez mais polêmica, que mesmo após quase seis décadas de vigência não foi capaz de conter o avanço da doença.

Consideramos a leishmaniose uma doença cercada por uma série de **categorias em disputa**. Os **cães** podem ser considerados **animais companheiros**, membros da família, mas também **reservatórios de um parasita**, um possível **risco** à saúde das pessoas. A **eutanásia** dos animais pode ser considerada uma medida de **proteção à saúde humana** e coletiva, mas também uma política cruel e/ou ineficaz de controle da doença, uma **violação do direito de vida** dos animais.

Consideramos que os atores envolvidos - pessoas doentes, cães, veterinários, agentes de saúde, trabalhadores do estado, tutores, protetores de animais, juristas - têm **diferentes entendimentos** sobre a eutanásia e os cães, saúde, risco, prevenção - e é nesse ponto que a doença se estabelece **não "só" como uma questão de saúde** mas também como um **palco de debates e conflitos**, que têm influência direta na maneira como a leishmaniose visceral é entendida, *performada* (conforme proposto por Annemarie Mol, 1999) e *como sua política pública de controle é elaborada e executada*.

Descobrimos que a eutanásia dos cães considerados infectados se justificaria pela **percebida correlação entre casos humanos e caninos** (WERNECK, 2014). A bibliografia recente analisada ainda sugere uma **interdependência** entre a doença em gente e cachorros (COSTA, 2011), porém aponta para uma série de **outras medidas consideradas eficazes** no controle da transmissão da doença. Entre elas, destacam-se o **saneamento básico e ambiental, o combate à pobreza e ao vetor da doença**, o mosquito-palha.

A **eficácia da eutanásia** de cães considerados com LV esbarra em uma série de problemas: os **exames** que diagnosticam os cachorros são **pouco precisos** (WERNECK, 2014, estima de **30% a 50% de exames incorretos**), a testagem e eutanásia sistemática e em massa de populações caninas tem **altos custos e dificuldades operacionais** significativas. MOREIRA et. al., 2004, argumentam que mesmo em um cenário em que a eutanásia foi executada exatamente como previsto, "otimizada", os números da doença em humanos não se alteraram. Assim, a medida vem sendo alvo de crescentes críticas, elaboradas tanto pelo meio acadêmico e científico quanto por pessoas tentando proteger a vida de animais tão queridos e de uma identificação tão próxima com os humanos quanto os cães.

**Referências bibliográficas:** COSTA, Carlos Henrique Nery. How effective is dog culling in controlling zoonotic visceral leishmaniasis? a critical evaluation of the science, politics and ethics behind this public health policy. Rev. Soc. Bras. Med. Trop, Uberaba, v. 44, n. 2, p. 232-242, 2011. MOREIRA et al. Assessment of an optimized dog-culling program in the dynamics of canine Leishmania transmission. Veterinary Parasitology, v. 122, n. 4, p. 245-252, 2004. MOL, Annemarie. Ontological politics. A word and some questions. Sociological Review Monograph Series: Actor-Network Theory and after, v. 47, n. 1, p. 74-89. 1999. PINTO, Leandra; VARGAS, Elisa. "Leishmania" Reflexões sobre o manejo do mundo em contextos de risco sanitário. Vivência: Revista de Antropologia, v. 1, n. 49, p. 121-134, 2017. WERNECK, Guilherme Loureiro. Visceral leishmaniasis in Brazil: rationale and concerns related to reservoir control. Revista Saúde Pública, São Paulo, v. 48, n. 5, p. 851-855, 2014. WORLD HEALTH ORGANIZATION. Leishmaniasis. In: WHO Fact Sheet: Leishmaniasis. 2019.